DECRETO Nº 1.632/2018

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E ATUALIZAÇÃO DOS ANEXO I E II REFERENTE AOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DE IGUATEMI, PARA O EXERCÍCIO DE 2019."

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar n° 056, de 06 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1°. Fica atualizado monetariamente pela variação IGP-M, do período de novembro de 2017 a outubro de 2018, o valor de 10,8074% (dez inteiros, oito mil e setenta e quatro décimos de milésimos), dos preços dos imóveis constantes da Planta Genérica de Valores.

Parágrafo único. As atualizações constantes do tópico desse artigo serão aplicadas nos preços contidos na Tabela 1 do Anexo I e II do Decreto nº 1.428/2017 (Planta de Valores Venais dos Imóveis Urbanos de Iguatemi) e no Anexo I da Lei no 1.685/2012 (Planta Genérica de Valores dos Imóveis Rurais de Iguatemi), com suas alterações posteriores, que passam a vigorar, respectivamente, com a redação constante dos Anexos 1 e II deste Decreto

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I - DECRETO Nº 1.632/2018
PLANTA DE VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS URBANOS DE IGUATEMI
(Atualização da Tabela 1 do Anexo Único do Decreto n° 1.428/2017)

ZONA FISCAL	PADRÃO DA EDIFICAÇÃO	VALOR DO METRO QUADRADO (R$)
1	LUXO	302,68
	FINO	257,34
	MEDIO	157,58
	POPULAR	114,01
	BAIXO	66,92
	TERRNO	21,61
2	LUXO	287,59
	FINO	242,22
	MEDIO	142,52
	POPULAR	97,17
	BAIXO	51,82
	TERRNO	6,47
3	LUXO	293,62
	FINO	248,73
	MEDIO	164,58
	POPULAR	103,62
	BAIXO	58,3
	TERRNO	12,93
4	LUXO	287,59
	FINO	242,22
	MEDIO	142,52
	POPULAR	97,17
	BAIXO	51,82
	TERRNO	12,93
5	LUXO	287,59
	FINO	242,22
	MEDIO	143,16
	POPULAR	97,17
	BAIXO	51,82
	TERRNO	6,47

6	LUXO	287,59
	FINO	242,22
	MEDIO	143,15
	POPULAR	97,17
	BAIXO	51,82
	TERRNO	6,47
7	LUXO	289,74
	FINO	244,37
	MEDIO	144,66
	POPULAR	99,31
	BAIXO	54,01
	TERRNO	8,64
8	LUXO	289,74
	FINO	244,37
	MEDIO	144,67
	POPULAR	99,31
	BAIXO	54,01
	TERRNO	8,64
9	LUXO	286,3
	FINO	240,94
	MÉDIO	141,21
	POPULAR	95,74
	BAIXO	50,55
	TERRNO	5,17
10	LUXO	285,43
	FINO	240,04
	MEDIO	140,34
	POPULAR	95,00
	BAIXO	49,65
	TERRNO	4,3
11	LUXO	288,46
	FINO	242,48
	MEDIO	143,34
	POPULAR	98,04
	BAIXO	52,68
	TERRNO	7,36

12	LUXO	296,76
	FINO	251,44
	MEDIO	151,66
	POPULAR	106,32
	BAIXO	61,01
	TERRNO	15,66
13	LUXO	283,15
	FINO	237,81
	MEDIO	138,04
	POPULAR	92,71
	BAIXO	47,38
	TERRNO	2,05

ANEXO II - DECRETO Nº 1.632/2018

PLANTA DE VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS RURAIS DE IGUATEMI

(Atualização do Anexo I do Decreto 1.428/2017 e da Lei n° 1.685/2012)

Região	Descrição	Valor
Rl	Norte Rio Macaraí	9.175,37
R2	Sul Rio Macaraí / Leste Rodovia	7.340,28
R3	Sul do Rio Macaraí / Oeste Rodovia	6.119,37
R4	Raio de 3 Km da sede do Município	9.175,37